



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE
REPACTUAÇÃO AO CONTRATO Nº 165/2022,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO
NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS E A
EMPRESA RG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA
LTDA.**

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI**, por intermédio do **Museu Nacional dos Povos Indígenas**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.059.311/0002-07, com endereço na Rua das Palmeiras, nº 55 - Botafogo, CEP 22270-070, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, por intermédio de sua Diretora, a Sra. Juliana dos Santos Santana, portadora da Carteira de Identidade nº 14.441.007-93 SSP/BA e do CPF nº 050.830.405-90, nomeada pela Portaria de Pessoal GM/MPI nº 330, de 30 de setembro de 2025, publicada no DOU de 2 de outubro de 2025, e de outro lado a empresa **RG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.019.295/0001-90, sediada à Rua Serra Dourada, nº 333 - Setor Santa Genoveva, Goiânia/GO, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Glauco Sebastian Tavares de Oliveira, Sócio-diretor, portador da Carteira de Identidade nº 3.141.930, expedida pelo SSP/GO, e CPF nº 779.665.891-53, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 165/2022, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

CONTRATADA: A Empresa **RG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.019.295/0001-90;

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Repactuação do contrato, decorrente do reajuste salarial data-base 1º/01/2025, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026, para as categorias dos Vigilantes e Seguranças de Goiânia-GO, registrada sob o nº GO000936/2024, em 13/12/2024.

Considerando:

- I - A cláusula 6ª do Contrato 165/2022 (4307154);
- II - O Ofício nº 020/2025 (9105553), que solicita repactuação contratual;
- III - A Planilha de Custos e Formação de Preços (9105611);
- IV - A Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026, registrada em 13/12/2024 (9105563);
- V - A Nota Técnica 33 (9105836);
- VI - A Declaração de Previsão Orçamentária-DPO (9117917).

AUTORIZO a celebração do Termo de Apostilamento ao Contrato nº 165/2022, para a repactuação, nos seguintes termos:

- a) A repactuação tem previsão na Cláusula 6ª do contrato nº 165/2022 e encontra amparo legal no art. 55, inciso III, e art. 65, §8º, ambos da Lei nº 8.666/93, e nos artigos 53 e seguintes da IN SEGES/MPOG nº 05/2017;
- b) O valor do presente apostilamento é de **R\$ 34.415,79 (trinta e quatro mil quatrocentos e quinze reais e setenta e nove centavos), referente ao período de 1º/01/2025 a 20/09/2026;**
- c) Em virtude do presente apostilamento, o valor mensal passa a ser de R\$ 24.415,58 (vinte e quatro mil quatrocentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos);
- d) Os efeitos financeiros decorrentes desta repactuação vigoram a partir de 1º/01/2025 até 20/09/2026;
- e) O Contrato nº 165/2022 passa a vigorar da seguinte maneira:

Postos	Quant.	Funcionários	Valor por posto atual (R\$)	Valor por posto repactuado (R\$)	Valor total repactuado (R\$)
Serviços continuados de vigilância armada patrimonial 12X36 Diurno	1	2	10.918,20	11.724,18	11.724,18
Serviços continuados de vigilância armada patrimonial 12X36 Noturno	1	2	11.832,10	12.691,40	12.691,40
TOTAL MENSAL (R\$)					24.415,58
TOTAL ANUAL (R\$)					292.986,96

- f) Com a despesa do presente apostilamento, no montante de **R\$ 34.415,79 (trinta e quatro mil quatrocentos e quinze reais e setenta e nove centavos)**, o valor total anual passa a ser de **R\$ 292.986,96 (duzentos e noventa e dois mil novecentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos)**, e correrá à conta da Declaração de Previsão Orçamentária-DPO (9117917).

g) Nos termos da Cláusula 7ª do Contrato nº 165/2022, a CONTRATADA deverá apresentar a garantia ajustada ao valor atualizado do contrato, correspondente ao percentual de até 5% do valor total do contrato, nos termos do §2º, do art. 56, da Lei nº 8.666/93.

h) Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

JULIANA DOS SANTOS SANTANA
Museu Nacional dos Povos Indígenas

GLAUCO SEBASTIAN TAVARES DE OLIVEIRA
RG Segurança e Vigilância Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Glauco Sebastian Tavares de Oliveira, Usuário Externo**, em 21/10/2025, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana dos Santos Santana, Diretor(a)**, em 22/10/2025, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9269817** e o código CRC **00291AB3**.